



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 1.024/2011

“DÁ A ATUAL RUA, SITUADA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO A DENOMINAÇÃO DE RUA “CRISTIANO DIAS LOPES”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual rua, situada no Bairro Santo Antônio, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **“Rua Cristiano Dias Lopes”**.

Art. 2º. A rua denominada Cristiano Dias Lopes, limitando-se ao Norte: com a Rua Presidente Costa e Silva; ao Sul: Avenida Dom José Dalvit; a Leste: Rua Copa 70; e ao Oeste: Rua Arthur Bastos – Bairro Santo Antônio.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura a Telemar, Escelsa, Saae, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e onze (2011).

AMADEU BÓROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Agente Administrativo III
Decreto n.º. 4.469/09